

PORTARIA Nº 063/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2.022.

"Modifica o período de concessão do benefício de Aposentadoria por Idade para a Sr.^a Maria Helena Messias de Macedo, e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 229/2022 – RH – SECAD, informando que não foi possível implementar a aposentadoria da servidora Maria Helena Messias de Macedo em razão de a mesma estar usufruindo férias no período de 01/06/2022 a 30/06/2022;

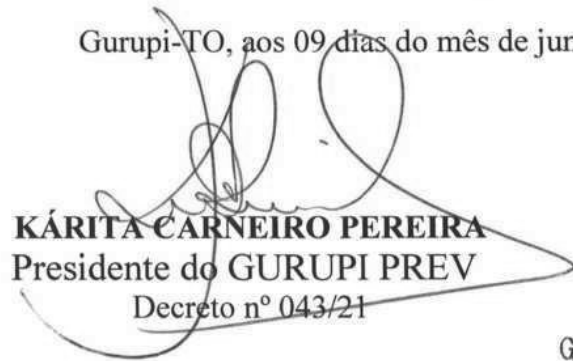
RESOLVE:

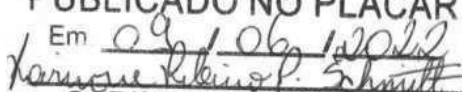
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 062/22, de 31 de maio de 2.022, para modificar o período de concessão do benefício de Aposentadoria por Idade para a **Sr.^a MARIA HELENA MESSIAS DE MACEDO**, servidora da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 248772, passando o ato a produzir efeitos a partir de 1º de julho de 2.022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2022.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/21

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 09/06/2022

CARIMBO/ ASSINATURA
Karinne Ribeiro P. Schmitt
Assessora de Arrecadação
Decreto nº 320/2021